



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 30/04/15

J. Pimenta

LEI Nº 4.358

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO DO
BAIRRO RESIDENCIAL JACARAÍPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica organizado e denominado logradouro público do Bairro Residencial Jacaraípe, nos termos do quadro abaixo:

TIPO	LOGRADOURO ANTIGO	LOGRADOURO NOVO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
			X	Y	X	Y
Rua	Guarulhos	Sandra Ribeiro	373351,63	7773522,07	373054,49	7773448,76

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de abril de 2015.



AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal